



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Mesa da Assembleia Municipal

----- Ata n.º 05/2020 -----

----- Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, reuniu a Mesa da Assembleia Municipal de Anadia, tendo participado o Senhor Presidente, Dr. Manuel José Santos Pinho e a Senhora Segunda Secretária, Maria Alexandra Ferreira Henriques. -----

----- Não compareceu a Senhora Primeira Secretária, Maria Lúcia Braga Araújo, por se encontrar em isolamento profilático. -----

----- Secretariou a reunião o Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, Senhor Cândido Filipe Rodrigues Alves. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

----- 1. PROCESSOS DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- 1.1. Justificação de Falta: sessão de 13 de outubro de 2020. -----

----- Foi presente à reunião o pedido de justificação de falta da Deputada Municipal Maria Cristina Carvalho de Campos Melo Neves, tendo a Mesa, após análise do mesmo, deliberado, por unanimidade, no uso da competência estabelecida no art.º 18.º do Regimento da Assembleia Municipal, considerar justificada a falta à sessão extraordinária do dia 13 de outubro, dando do facto conhecimento por escrito à interessada. -----

----- 3. OUTROS ASSUNTOS: -----

----- Por proposta do Senhor Presidente a Mesa da Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta de alteração à redação da alínea b) do n.º 2 do art.º 21.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia: "*b) Senha de presença referente à participação em reuniões da Assembleia Municipal, das Comissões e Grupos de Trabalho, para debate de temas importantes para o Município, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho – Estatuto dos Eleitos Locais – salvo os casos em que compareçam, sem justificação, mais de 30 (trinta) minutos sobre o início dos trabalhos ou se ausentem definitivamente e sem justificação antes do termo da reunião;*" -----

----- 2. ORDEM DE TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 9 DE DEZEMBRO de 2020. -----

----- No uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º e no n.º 1 do art.º 31.º do Regimento da Assembleia Municipal a Mesa deliberou, por unanimidade, estabelecer para a sessão ordinária a realizar no dia 9 de Dezembro de 2020, pelas 14,30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período de Antes da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e votação das Atas n.º 350 e 351 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA); -----

2. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 35.º do RAMA. -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a atividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA; -----



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Mesa da Assembleia Municipal

2. Apresentação, discussão e votação da proposta da Mesa da Assembleia Municipal de alteração à redação da alínea b) do n.º 2 do art.º 21.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia: *"b) Senha de presença referente à participação em reuniões da Assembleia Municipal, das Comissões e Grupos de Trabalho, para debate de temas importantes para o Município, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho – Estatuto dos Eleitos Locais – salvo os casos em que compareçam, sem justificação, mais de 30 (trinta) minutos sobre o início dos trabalhos ou se ausentem definitivamente e sem justificação antes do termo da reunião;"*-----

3. Apresentação, discussão e votação da proposta de Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal do Município de Anadia para o ano de 2021, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA; -----

4. Apresentação, discussão e votação do pedido de autorização da Câmara Municipal de permuta com o Estado dos imóveis das antigas Escola Básica de Anadia com 2.º e 3.º Ciclos e Escola Secundária de Anadia, com o imóvel onde se encontra implantada a atual Escola Básica e Secundária de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;

5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Projeto Final de Regulamento de Instrução dos Procedimentos Administrativos do Município de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA; -----

6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia concordar com a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia 21 de Setembro, sobre a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de Agosto, na área da Saúde.-----

Período de Intervenção do Público: -----

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA. -----

----- Mais deliberou a Mesa da Assembleia Municipal e por unanimidade, aprovar esta acta em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art.º 53.º do Regimento – n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E não havendo mais assunto algum a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel José Santos Pinho, declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e cinquenta minutos e de tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu, Cândido Filipe Rodrigues Alves, Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, redigi e subscrevi e que vai ser assinada pelos participantes. -----

O Presidente da Assembleia Municipal
(Dr. Manuel José Santos Pinho)

–

A Segunda Secretária da Assembleia Municipal
(Maria Alexandra Ferreira Henriques)

–



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Mesa da Assembleia Municipal

O Responsável pelo Apoio Administrativo –
(Cândido Filipe Rodrigues Alves)